

## DELIBERAÇÃO Nº 004/2019 – CEDCA/PR

**Considerando** o disposto na Deliberação nº 054/2016 deste conselho e no Termo de Adesão referente a esta deliberação, que versa sobre a prestação de incentivo financeiro para os serviços de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade por meio do Programa Liberdade Cidadã;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de fevereiro de 2019 deliberou,

### I – DO OBJETO

**Art. 1º** Pela aprovação, de acordo com o art. 14 da Deliberação nº 054/2016/CEDCA/PR e com o Item XX da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente ao incentivo financeiro do Programa Liberdade Cidadã, da prorrogação por doze meses do prazo para uso dos recursos repassados em decorrência da deliberação supracitada, conforme quadro abaixo:

<b>Município</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Data repasse</b>	<b>Data final para uso do recurso (após prorrogação)</b>
<b>Pato Branco</b>	14.608.890-2 / 15.480.025-5	05/12/17	05/12/19
<b>Morretes</b>	14.755.021-9 / 15.510.769-3	07/12/17	07/12/19
<b>Mandaguaçu</b>	14.690.267-7 / 15.530.026-4	26/10/17	26/10/19
<b>Santa Tereza do Oeste</b>	14.715.757-6 / 15.524.664-2	26/10/17	26/10/19



**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019.

Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**